N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

AJAX PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 59.657.112/0001-62

Administrado pela Inter Distribuidora
de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 18.945.670/0001-46

DATA BASE
31/03/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

AJAX PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Ajax Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo em 31 de março de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Ajax Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de março de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo em 31 de março de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião Com Ressalvas

FUNDO INVESTIDO - AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS AUDITADAS

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía aplicações em cotas dos fundos (i) FMV FIDC RL e (ii) Mavericks Consig FIDC RL (em conjunto, os "Fundos Investidos"), no montante total de R$ 5.868 mil, correspondente a 49,38% do patrimônio líquido do Fundo, tendo sido reconhecido resultado positivo de R$ 170 mil decorrente desses investimentos. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, os Fundos Investidos não haviam divulgado suas demonstrações financeiras auditadas, por estarem em seu primeiro exercício social. Em decorrência dessa limitação, realizamos procedimentos alternativos de auditoria sobre os respectivos saldos contábeis. Contudo, tais procedimentos não são equivalentes àqueles executados no âmbito de um trabalho de asseguração razoável. Embora não tenhamos constatado divergências relevantes nos procedimentos realizados, seu alcance foi limitado. Consequentemente, não nos foi possível obter segurança quanto à inexistência de eventuais distorções nos saldos dos Fundos Investidos, tampouco concluir sobre a necessidade de ajustes e os respectivos impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026.

FUNDO INVESTIDO – DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COM DEFASAGEM

Em 31 de março de 2026, o Fundo possuía aplicações em cotas dos fundos (i) FIAGRO Sinai Maxi FIDC Agroindustriais e (ii) SIMULT FIDC (em conjunto, os "Fundos Investidos"), no montante de R$ 5.932 mil, correspondente a 49,90% do patrimônio líquido do Fundo, tendo sido reconhecido resultado positivo de R$ 931 mil decorrente desses investimentos. Constatamos que os Fundos Investidos possuíam demonstrações financeiras auditadas com defasagem entre nove e doze meses em relação à data-base das demonstrações financeiras do Fundo. Até a data de emissão deste relatório de auditoria, não tivemos acesso às demonstrações financeiras auditadas mais recentes dos Fundos Investidos, as quais estavam sendo auditadas por outros auditores independentes. Em decorrência disso, não nos foi possível executar os procedimentos de auditoria que julgamos necessários, incluindo a revisão dos trabalhos desses outros auditores independentes. Consequentemente, não nos foi possível concluir sobre a necessidade de eventuais ajustes e os respectivos impactos nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2026.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas".

Outros Assuntos

AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO ANTERIOR

Nos termos do art. 69, parágrafo único, da resolução CVM Nº 175, a administradora do Fundo optou por não auditar as demonstrações financeiras correspondente ao período anterior de 26 de março de 2025 (início das atividades) a 31 de março de 2025, pelo fato do Fundo estar em atividade em período inferior a 90 dias. Dessa forma, conforme preceitua a referida instrução, nossa auditoria abrangeu o período compreendido entre o início das atividades do Fundo e 31 de março de 2026.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 29 de junho de 2026.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Ajax Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.657.112/0001-62

(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 18.945.670/0001-46)

Demonstração da Posição Financeira em 31 de março de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	Notas explicativas	31/03/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido
Caixas e equivalentes de caixa		**123**	**1,03**	**1.051**	**59,99**
Operações compromissadas	**4**	**123**	**1,03**	**1.051**	**59,99**
Tesouro pré fixado		123	1,03	1.051	59,99
Títulos e valores mobiliários	**5**	**11.800**	**99,28**	**701**	**40,01**
Cotas de fundos de investimento de direitos creditórios		**11.800**	**99,28**	**701**	**40,01**
FIAGRO Sinai Maxi FIDC Agroindustriais		360	3,03	-	-
FMV FIDC Responsabilidade Limitada		1.519	12,78	-	-
Mavericks Consig FIDC Responsabilidade Limitada - Sênior VIII		2.206	18,56	-	-
Mavericks Consig FIDC Responsabilidade Limitada - Sênior VI		2.143	18,04	-	-
Simult FIDC		5.572	46,87	701	40,01
Outros valores		**3**	**0,03**	**-**	**-**
Taxa de Fiscalização - CVM		3	0,03	-	-
Total do ativo		**11.926**	**100,34**	**1.752**	**100,00**
Passivo					
Valores a pagar		**39**	**0,34**	**-**	**-**
Taxa de gestão	12/18	8	0,07	-	-
Taxa de administração	12/18	2	0,02	-	-
Taxa de custódia e auditoria	12/18	25	0,21	-	-
Taxa de fiscalização CVM		3	0,03	-	-
Outras despesas		1	0,01	-	-
Total do passivo		**39**	**0,34**	**-**	**-**
Patrimônio líquido		**11.887**	**100,00**	**1.752**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**11.926**	**100,34**	**1.752**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ajax Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.657.112/0001-62

(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 18.945.670/0001-46)

Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31 de março de 2026 e do Período de 26 de março de 2025 (Início das Atividades) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício/período	Notas explicativas	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 26/03/2025 a 31/03/2025
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**3**	**27**	**1**
Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez		27	1
Títulos e valores mobiliários	**4**	**1.504**	**1**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios		**1.504**	**1**
Reconhecimento de ganhos		1.504	1
Demais despesas	**13**	**(176)**	**-**
Remuneração da administração	12/18	(22)	-
Taxa de gestão	12/18	(53)	-
Auditoria e custódia	12/18	(45)	-
Taxa de distribuição		(6)	-
Taxa de fiscalização CVM		(8)	-
Publicações e correspondências - Anbima		(1)	-
Despesas com taxas		(41)	-
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.355**	**2**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ajax Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.657.112/0001-62

(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 18.945.670/0001-46)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Exercício Findo em 31 de março de 2026 e do Período de 26 de março de 2025 (Início das Atividades) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Notas explicativas	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 26/03/2025 a 31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período		**1.752**	**1.750**
Representado por 1.750.040,171614 cotas subordinadas a R$ 1,000981 cada		1.752	-
Emissão inicial representada por: 1.750.040,171614 cotas subordinadas a R$ 1,000000 cada	**9**	-	1.750
Resultado do exercício/período pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido		**1.355**	**2**
Emissões de cotas	**9**	**8.780**	**-**
Representado por 8.346.058,344353 cotas subordinadas		8.780	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**8.780**	**1.750**
Patrimônio líquido no final do exercício/período		**11.887**	**1.752**
Representado por 10.096.098,515967 cotas subordinadas a R$ 1,177393 cada		11.887	-
Representado por 1.750.040,171614 cotas subordinadas a R$ 1,000981 cada		-	1.752

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Ajax Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

CNPJ: 59.657.112/0001-62

(Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 18.945.670/0001-46)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Direto do Exercício Findo em 31 de março de 2026 e do Período de 26 de março de 2025 (Início das Atividades) a 31 de março de 2026

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas explicativas	Exercício findo em 31/03/2026	Período de 26/03/2025 a 31/03/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com operações compromissadas (equivalente de caixa)	**4**	27	1
Compra de cotas de fundos de investimentos de direitos creditórios	**5**	(14.957)	(700)
Venda de cotas de fundos de investimentos de direitos creditórios	**5**	5.362	-
Pagamento de taxa de administração		(20)	-
Pagamento de taxa de gestão		(45)	-
Pagamento de taxa de distribuição		(6)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(8)	-
Pagamento da auditoria e custódia		(20)	-
Pagamento de taxas		(41)	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(9.708)**	**(699)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas subordinadas emitidas	**9**	8.780	1.750
Caixa líquido das atividades de financiamento		**8.780**	**1.750**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(928)**	**1.051**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período		1.051	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período		123	1.051
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(928)**	**1.051**
Reconciliação do lucro líquido com o caixa líquidos das atividades operacionais			
Resultado do exercício/período		**1.355**	**2**
Resultado com cotas de fundos de investimento		1.504	1
(Aumento) de cotas de fundos de investimento		(12.603)	(702)
(Aumento) de outros ativos		(3)	-
Aumento de outros passivos		39	-
Caixa líquido das atividades operacionais		**(9.708)**	**(699)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1 Contexto operacional

O **Fundo Ajax Plus Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo")**, foi constituído em 25 de fevereiro de 2025 de sob a forma de condomínio de aberto com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 26 de março de 2025.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única ("Classe").

O objetivo do Fundo é a valorização de suas cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de direitos creditórios conforme política de investimento estabelecida no regulamento.

O Fundo é destinado a investidores qualificados, definidos como tal pela Resolução CVM nº 30/2021.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;

b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e

c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras são relativas ao exercício findo em 31 de março de 2026 e ao período de 26 de março de 2026 (data de início das atividades) a 31 de março de 2026, e foram aprovadas pela administração do Fundo em 29 de junho de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência, observando-se o momento em que são incorridas, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago, acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Aplicações interfinanceiras de liquidez – Receitas de aplicações interfinanceiras de liquidez".

c) Fluxo de caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175.

O fluxo de caixa do Fundo está segregado entre:

- Atividades operacionais
- Atividades de financiamento

d) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição acrescidos do custo de transação, quando na categoria de custo amortizado, e após são reconhecidos pela curva ou valor justo, dependendo de sua classificação contábil.

e) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

f) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Títulos públicos federais

Os títulos públicos federais são ajustados ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais. Os ganhos e/ou as perdas são reconhecidos no resultado na rubrica de "Títulos públicos federais – Prejuízos/receitas".

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em "Reconhecimento de ganhos".

g) Provisões, ativos e passivos contingentes

Provisões: saldos credores que cobrem obrigações presentes (legais ou presumidas) na data do balanço patrimonial decorrentes de eventos passados que poderiam dar origem a uma perda ou desembolso para o Fundo cuja ocorrência seja considerada provável e cuja natureza seja certa, mas cujo valor e/ou época sejam incertos.

Passivos contingentes: possíveis obrigações que se originem de eventos passados e cuja existência somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estejam totalmente sob o controle do Fundo. São reconhecidos no balanço quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações. Os passivos contingentes classificados como perda possível pelos assessores jurídicos e pela Administração são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem divulgação.

Ativos contingentes: ativos originados em eventos passados e cuja existência dependa, e somente venha a ser confirmada pela ocorrência ou não ocorrência, de eventos além do controle do Fundo.

A Administração do Fundo, avaliou a possibilidade de ocorrência de contingências passivas e ativas, com classificação segregada em possível, provável e remota.

Na data das demonstrações financeiras não havia passivos ou ativos contingentes a serem contabilizados.

h) Eventos subsequentes

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que originam ajustes: o Fundo deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras para que reflitam os eventos subsequentes que evidenciem condições que já existiam na data final do período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Se o Fundo, após o período a que se referem as demonstrações financeiras, receber informações sobre condições que existiam até aquela data, deve atualizar a divulgação que se relaciona a essas condições, à luz das novas informações.

Evento subsequente ao período contábil a que se referem as demonstrações financeiras que não originam ajustes: o Fundo não deve ajustar os valores reconhecidos em suas demonstrações financeiras por eventos subsequentes que são indicadores de condições que surgiram após o período contábil a que se referem as demonstrações financeiras.

Entretanto, sua não divulgação pode influenciar as decisões econômicas a serem tomadas pelos usuários com base nas demonstrações financeiras. Consequentemente, o Fundo deve divulgar as informações para eventos subsequentes significativos.

4 Caixa e equivalente de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa são compostos por disponibilidades imediatas e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a insignificante risco de mudança de valor

Em 31 de março de 2026 e 2025, a composição é a seguinte:

Descrição	31/03/2026	31/03/2025
Aplicações financeiras (a)		
Operações compromissadas	**123**	**1.051**
Tesouro pré-fixado	123	1.051
Total	**123**	**1.051**

(a) As aplicações financeiras referem-se substancialmente a operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais e/ou cotas de fundos de investimento com liquidez diária, remuneradas a taxas próximas ao CDI.

Essas aplicações possuem liquidez imediata e estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor, sendo classificadas como equivalentes de caixa, conforme previsto na regulamentação aplicável.

O Fundo mantém seus recursos financeiros em instituições financeiras consideradas de primeira linha, em conformidade com a política de investimento e gestão de riscos estabelecida em seu regulamento.

Não há restrições relevantes quanto ao uso dos saldos de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações financeiras.

5 Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários foram registrados inicialmente pelo custo de aquisição e, subsequentemente, mensurados pelo valor justo, com as variações reconhecidas no resultado do exercício**.**

A classificação dos títulos e valores mobiliários foram realizadas pela Administração seguindo os critérios da Instrução CVM 577, sendo classificados na categoria de "títulos para negociação", considerando a finalidade de gestão ativa e a avaliação contínua a valor justo.

Em 31 de março de 2026 e 2025, a composição da carteira de títulos e valores mobiliários é a seguinte:

Composição da carteira

	31/03/2026		31/03/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos	**9.158,347905**	**11.800**	**-**	701	
Direitos creditórios	**9.158,347905**	**11.800**	**-**	**701**	
Simult FIDC - Sênior **(a)**	3.302,168484	5.572	-	701	Sem vencimento
FIAGRO Sinai Maxi FIDC - Sênior **(b)**	248,315848	360	-	-	Sem vencimento
FMV FIDC Resp. Limitada - Sênior **(c)**	1.430,405635	1.519	-	-	Sem vencimento
Mavericks Consig FIDC Resp. Limida – Sênior VIII **(d)**	2.065,471294	2.206	-	-	Sem vencimento
Mavericks Consig FIDC Resp. Limitada – Sênior VI **(d)**	2.111,986644	2.143	-	-	Sem vencimento

No exercício findo em 31 de março de 2026 o Fundo auferiu receitas com cotas de fundos de investimento no montante de R$ 1.504, (R$ 1 em 2025), registrado na rubrica “Reconhecimento de ganhos”.

AJAX PLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 59.657.112/0001-62

Administrado pela Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 18.945.670/0001-46

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 31 de março de 2026 e período de 26 de março (data de início das atividades) a 31 de março de 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Simult Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (antigo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Moriah) - CNPJ: 48.928.851/0001-25

O Fundo é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em direitos creditórios e ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento.

As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 30 de junho 2025, devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 25 de setembro de 2025, sem modificação de opinião.

b) FIAGRO Sinai Maxi FIDC Agroindustriais – CNPJ: 54.113.552/0001-35

O Fundo é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em direitos creditórios relacionados a operações rurais e das cadeias produtivas agroindustriais, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

As demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de março 2025, devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 26 de junho de 2025, sem modificação de opinião.

c) FMV FIDC Responsabilidade Limitada – CNPJ: 63.269.491/0001-90

O Fundo é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em direitos creditórios de natureza diversa, conforme permitido pela regulamentação aplicável.

d) Mavericks Consig FIDC Responsabilidade Limitada (Subclasse sênior VI e VIII) CNPJ: 60.869.078/0001-79

O Fundo é administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em direitos creditórios e ativos financeiros e/ou modalidades operacionais disponíveis no âmbito do mercado financeiro, observando os parâmetros definidos em sua política de investimento.

6 Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

O Fundo está exposto a riscos inerentes às suas operações com direitos creditórios e instrumentos financeiros, sendo os principais: risco de crédito, risco de liquidez, risco de mercado e risco operacional.

a) Tipos de risco

Riscos Associados a classe de cotas Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios: Os investimentos da CLASSE do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios estão sujeitos às variações e condições do mercado financeiro e de capitais, especialmente dos juros e bolsa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em decorrência da política de investimento adotada pela CLASSE do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios, poderá ocorrer perda de capital investido. Essa perda poderá implicar a ocorrência de patrimônio líquido negativo e, consequentemente, na necessidade de aportes adicionais de recursos por parte do cotista para a cobertura de eventuais prejuízos.

Risco de Concentração: Nos termos previstos no Anexo, da CLASSE do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios. O remanescente do patrimônio líquido equivalente a 33% (trinta e três por cento), poderá ser alocado em ativos financeiros O alto nível de concentração pode afetar negativamente a CLASSE do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios e a rentabilidade do cotista, tendo em vista que os resultados da CLASSE do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios poderão depender integralmente dos resultados atingidos por poucos Fundos de Investimento em direitos creditórios.

Risco de Crédito: Os direitos creditórios em que os Fundos de Investimento em direitos creditórios aplicam os seus recursos, cujas cotas dos Fundos de Investimento em direitos creditórios integram a carteira do Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos creditórios, assim como os ativos financeiros integrantes das carteiras dos Fundos de Investimento em direitos creditórios, estão sujeitos à capacidade dos seus originadores/emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais obrigações. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros e/ou dos direitos creditórios ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros e/ou nos direitos creditórios de tais emissores. Mudanças na percepção da qualidade do crédito dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão também trazer impactos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros. Na hipótese de falta de capacidade e/ou de disposição de pagamento de quaisquer emissores dos direitos creditórios, os Fundos de Investimento em direitos creditórios e o Fundo de Investimento em cotas de Fundo de Investimento em direitos

creditórios poderão sofrer perdas, sendo que os Fundos de Investimento em direitos creditórios poderão até incorrer em custos para conseguir recuperar os respectivos créditos.

Riscos Associados às cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios: Cada Fundo de Investimento em direitos creditórios e sua respectiva Administradora, Gestora e custodiante não são responsáveis pela solvência dos devedores do Fundo de Investimento em direitos creditórios. O procedimento de cobrança dos direitos creditórios, inclusive dos inadimplidos, não assegurará que os valores devidos aos Fundos de Investimento em direitos creditórios relativos a tais direitos de crédito serão pagos e recuperados.

Cada Fundo de Investimento em direitos creditórios sofrerá o impacto do inadimplemento dos direitos creditórios vencidos e não pagos pelos seus devedores. Cada Fundo de Investimento em direitos creditórios somente terá recursos suficientes para proceder ao resgate e/ou amortização das respectivas cotas do Fundo de Investimento em direitos creditórios à medida que seus direitos creditórios sejam devidamente pagos pelos devedores. Problemas de liquidez e/ou inadimplência dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos Fundos de Investimento em direitos creditórios poderão causar efeitos negativos ao patrimônio do Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios.

Os investimentos dos Fundos de Investimento em direitos creditórios estarão sujeitos a de fatores de risco peculiares a cada operação de cessão de direitos creditórios ao respectivo Fundo de Investimento em direitos creditórios, os quais poderão impactar negativamente nos resultados do Fundo de Investimento em direitos creditórios, inclusive riscos relacionados: (a) aos critérios adotados pelo cedente para originação de direitos creditórios; (b) aos negócios e à situação patrimonial e financeira dos devedores; (c) à possibilidade dos direitos creditórios virem a ser alcançados por obrigações dos devedores ou de terceiros, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar; (d) a eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios cedidos ao Fundo de Investimento em direitos creditórios, bem como ao comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (e) a eventos específicos com relação à operação de cessão de direitos creditórios aos Fundos de Investimento em direitos creditórios que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação, liquidação ou amortização dos pagamentos.

Riscos de Descontinuidade: O Anexo do regulamento prevê hipóteses em que as cotas do Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios poderão ser amortizadas compulsoriamente. Deste modo, o cotista terá seu horizonte original de investimento reduzido e poderá não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios, não sendo devida pelo Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios, pela Administradora, pela Gestora ou pelo custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato. O Anexo do regulamento prevê hipóteses em que as cotas do Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios poderão ser resgatadas mediante a entrega de cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios e/ou ativos financeiros integrantes da

carteira como pagamento ao cotista. Nessas situações, o cotista poderá encontrar dificuldades para negociar as cotas dos Fundos de Investimento em direitos creditórios e/ou os ativos financeiros recebidos.

Risco Macroeconômico: A ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários e/ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza econômica, financeira ou política que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante os mercados financeiro e de capitais brasileiros, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e/ou mudanças legislativas, assim como em decorrência dos riscos inerentes a sua própria natureza, incluindo, entre outros, os fatores de risco previstos nesta cláusula, poderá resultar em perda, pelo cotista, de valores do principal de seus investimentos no Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios.

Risco de Liquidez: Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a CLASSE do Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios estará sujeita aos riscos de liquidez dos detidos em carteira, situação em que a CLASSE do Fundo poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos aos resgates de suas cotas.

Outros Riscos. A propriedade das cotas Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios não confere à cotista propriedade direta sobre as cotas do Fundos de Investimento em direitos creditórios e ativos financeiros integrantes da carteira. Os direitos do cotista são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas Fundo de Investimento em cotas de Fundos de Investimento em direitos creditórios detidas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

7 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo e no Anexo Normativo II, art. 44, inciso 2º, da Resolução CVM nº 175/22, o Fundo pode realizar operações com instrumentos financeiros derivativos, exclusivamente com o objetivo de proteção patrimonial (*hedge*).

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 26 de março de 2026 (data de início das atividades) a 31 de março de 2025, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

8 Evolução do valor da cota e rentabilidade

A evolução do valor da cota do Fundo e sua rentabilidade no exercício findos em 31 de março de 2026 e no período de 26 de março a 31 de março de 2025 é a seguinte:

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de março de 2026	1,177393	17,62%	8.074
De 26 de março a 31 de março de 2025	1,000981	0,10%	1.501

A rentabilidade apresentada é calculada com base na variação do valor da cota no período, considerando a distribuição de rendimentos, (cota teórica) quando aplicável.

A rentabilidade do Fundo não é líquida de tributos incidentes sobre o investimento do cotista, quando aplicável, e não representa garantia ou promessa de rentabilidade futura.

O desempenho passado não é indicativo de resultados futuros.

9 Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio da Classe Única, observadas as características de cada série e subclasse de cotas. Todas as cotas de uma mesma subclasse terão iguais direitos.

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas da Classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota de fechamento de D+0).

A emissão de novas cotas dependerá de prévia aprovação da assembleia geral de cotistas, hipótese na qual deve definir se os cotistas possuirão direito de preferência na subscrição das novas cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve a emissão de 8.346.058,344353 cotas no valor de R$ 8.780. (No período de 26 de março a 31 de março de 2025, houve a emissão de 1.750.040,171614 cotas no valor de R$ 1.750).

c) Amortizações e resgates de cotas

os pedidos de resgate estão sujeitos à cotização em D+90 (corridos) e pagamento em D+1 (útil) após a data de cotização do resgate. Os pedidos realizados fora do horário de movimentação ou em dia não úteis serão processados no primeiro Dia Útil subsequente.

Conforme regulamento do Fundo, poderá ocorrer amortização de cotas, hipótese em que o pagamento aos cotistas será realizado proporcionalmente à quantidade de cotas detidas, observadas as disposições previstas no Regulamento e na regulamentação aplicável.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e no período de 26 de março (data de início do Fundo) a 31 de março de 2025, não houve amortização/resgate de cotas.

d) Negociação das cotas

As cotas não podem ser objeto de cessão ou transferência de titularidade, exceto nos casos previstos no regulamento.

10 Custódia e tesouraria

Os ativos integrantes da carteira do Fundo são custodiados em instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil e habilitada pela Comissão de Valores Mobiliários, responsável pela guarda, controle e liquidação dos ativos financeiros.

A tesouraria do Fundo é responsável pela administração dos recursos financeiros, incluindo o controle de caixa, liquidação de operações, pagamento de despesas e recebimentos de direitos creditórios.

a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A.

11 Prestadores de serviços ao Fundo

Administração: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão: AAM Gestora de Recursos de Terceiros Ltda.
Custódia: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria: Inter Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12 Remuneração dos prestadores de serviços essenciais

Taxa de administração

Pelos serviços desempenhados pelo Administrador, é devida pela Classe Única uma taxa de administração equivalente a equivalente a 0,10% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 1,8, corrigido anualmente pelo índice IPCA.

Taxa de gestão

Pelos serviços desempenhados pelo gestor, é devido pela Classe Única uma taxa de gestão equivalente a 0,80% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, corrigido anualmente pelo índice IPCA.

Taxa máxima de custódia

Pelos serviços desempenhados pelo custodiante, é devida pela Classe Única uma taxa máxima de custódia equivalente a 0,05% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido da Classe, assegurado o pagamento mínimo mensal de R$ 1,5.

Não são cobradas taxas de ingresso, saída ou performance.

As despesas estão assim representadas:

	31/03/2026	31/03/2025
Taxa de custódia	(18)	-
Taxa de administração	(22)	-
Taxa de gestão	(53)	-
Total	**(93)**	**-**

13 Outros encargos do Fundo

Os encargos do Fundo referem-se às despesas necessárias para sua constituição, administração, manutenção, operação e cumprimento das obrigações legais e regulatórias, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), especialmente a Resolução CVM nº 175/2022.

Os encargos são reconhecidos pelo regime de competência, ou seja, no período em que ocorrem, independentemente do efetivo pagamento.

Os encargos impactam diretamente o resultado do Fundo e, consequentemente, o valor distribuível aos cotistas. A gestão busca otimizar custos sem comprometer a qualidade da administração e a performance dos ativos.

		31/03/2026		26/03/2025 a 31/03/2025
Patrimônio líquido médio		**8.074**		**1.501**
Total	**(176)**	**(2,18%)**	**-**	**-**
Despesa com taxa de administração	(22)	(0,27%)	-	-
Despesa com taxa de gestão	(53)	(0,66%)	-	-
Despesa com auditoria e custódia	(45)	(0,56%)	-	-
Despesa com taxa de distribuição	(6)	(0,07%)	-	-
Despesa com taxa CVM	(8)	(0,10%)	-	-
Despesa com publicações e correspondências	(1)	(0,01%)	-	-
Despesa com taxas	(41)	(0,51%)	-	-

14 Classificação por agência classificadora de risco

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores (se houver) seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

15 Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17 Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em direitos creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

Decreto nº 12.499/2025 sobre IOF em Aplicações em FIDC

De acordo com o Decreto nº 12.499/2025, as aplicações em Fundos de Investimento em direitos creditórios (FIDC) ficam sujeitas à incidência de IOF, à alíquota de 0,38%, aplicável nas emissões primárias de cotas.

18 Transações com partes relacionadas

As partes relacionadas do Fundo compreendem o Administrado e o Gestor, bem como seus respectivos administradores, diretores e membros da alta administração, conforme definido no CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas.

As operações realizadas com partes relacionadas são efetuadas em condições de mercado, em bases comutativas e em conformidade com o regulamento do Fundo e a regulamentação aplicável da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O Fundo remunera o Administrador e o Gestor por meio de taxas de administração, de gestão e performance, calculadas conforme previsto em regulamento, reconhecidas mensalmente pelo regime de competência e pagas conforme o seu regulamento.

O Fundo mantém operações com partes relacionadas no curso normal de suas atividades, principalmente relacionadas à prestação de serviços de administração, controladoria e escrituração e demais serviços fiduciários, conforme previsto em seu regulamento, conforme abaixo:

Transações	Valores a pagar	Despesas	Instituição	Relacionamento
31 de março de 2026				
Administração	2	(22)	INTER D.T.V.M. Ltda.	Administradora
Custódia	2	(18)	INTER D.T.V.M. Ltda.	Administradora
Gestão	8	(53)	AAM Gestora de Recursos de Terceiros Ltda.	Gestora
	12	**(93)**		

No período de 26 de março (data de início das atividades do fundo) a 31 de março de 2025, não houve outras operações com partes relacionadas.

19 Eventos subsequentes

A Administração monitora continuamente os eventos subsequentes com o objetivo de avaliar a necessidade de ajustes ou divulgações adicionais nas demonstrações financeiras do Fundo.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, não foram identificados eventos subsequentes que requeiram ajustes relevantes adicionais além daqueles já reconhecidos.

20 Diretora e Contadora

Em atendimento às disposições regulatórias aplicáveis, as demonstrações financeiras do Fundo são de responsabilidade da Administradora, sendo identificados os seguintes responsáveis técnicos:

Mária Clara Guimarães Gusmão
Cargo: Diretora responsável perante a CVM

Dolores Aparecida de Faria Oliveira
Contadora CRC: 1SP 164555/O-2

****